



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
08 MAIO 2011

LEI MUNICIPAL N.º 674/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei Municipal n.º 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), como segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004. 2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.0324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0324	145.600,00
----------------------------	---	------	------------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004. 2.075 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00.0336	Material de Distribuição Gratuita	0336	200.000,00
----------------------------	-----------------------------------	------	------------

TOTAL	345.600,00
--------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária de recurso vinculado à Fonte 0324, a seguir especificada, no valor de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e de recursos provenientes do excesso de arrecadação na **Fonte 0336**, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalizando o valor de **R\$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004. 2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00.0324	Outras Desp. c/Pessoal Decor.Cont.Terceir.	0324	145.600,00
Repasse Fundo a Fundo –	Fonte 0336	0336	200,000,00
TOTAL			345.600,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos Programas, Órgãos e Ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de maio de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal